



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 038 , DE 10 DE JANEIRO DE 2022 .

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que a servidora **SUELI CRUZ DOS SANTOS**, que exerce o cargo de Coordenadora do CRAS Central, tem a necessidade de deslocamento com veículo oficial, conforme requerido por meio do processo sob o nº70.663 para fins de realizar visitas domiciliares, quando necessário e em ações de emergência e urgência devido a grande demanda de usuários acompanhados;

CONSIDERANDO que a falta de motorista pode ser suprida com atuação da própria servidora que, comprovadamente, possui habilitação para o mister e

CONSIDERANDO, finalmente, que o ato agora firmado não gera prejuízo de qualquer ordem à Administração, ao contrário, pode tornar o serviço mais ágil e eficaz;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a servidora pública **SUELI CRUZ DOS SANTOS** Coordenadora do CRAS Central desta Municipalidade, registrada sob matrícula nº4028 e CNH nº 05585080409 - Categoria 'AB' a dirigir veículo oficial (**veículos pequenos e médios**) pertencente a frota da Prefeitura de Cajati, dentro e fora do Município, única e exclusivamente para fins de cumprimento das atribuições inerentes ao emprego que ocupa.

Art. 2º A vigência desta Portaria fica condicionada a anuência expressa da servidora de que atende a todas as exigências do Decreto Municipal nº 809/2009, a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, bem como ao art. 143, da Lei nº 9.503/97 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Essa autorização somente será válida enquanto a servidora descrito no art. 1º desta Portaria estiver no exercício de Coordenadora do CRAS Central desta Municipalidade e com sua Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade.

Art. 4º A atuação da referida servidora dar-se-á em caráter absolutamente excepcional, para atender apenas e tão somente as situações pontuais e inadiáveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a critério e conveniência da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.


HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo